



**DECRETO Nº 15.229**, de 26 de novembro de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER PROPORCIONAL, À SERVIDORA ROSANE APARECIDA KOECHE DA SILVA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, combinado com o art. 1º da EC 70/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER PROPORCIONAL**, à servidora **Rosane Aparecida Koeche da Silva**, inscrita no CPF nº 021.731.039-70 e no PASEP nº 12224213400, portadora da matrícula funcional nº 14965/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Merendeira, Nível 05**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional 70/2012, que corresponderá a 60,46% (sessenta vírgula quarenta e seis por cento) da sua remuneração de contribuição, perfazendo o valor de **RS 802,20** (oitocentos e dois reais e vinte centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

Lages (SC), 26 de novembro de 2015.

**Elizeu Mattos**  
Prefeito